

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

INEXIGIBILIDADE

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

DECRETO

DECRETOS

EDITAL

EDITAL



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e programa Bolsa Família

Contratado: REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
06/02/2025 até 06/02/2026.

Valor Mensal: R\$ 4.910,00 (quatro mil, novecentos e dez reais)
Valor Total: R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coaraci/BA, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

Edição 4.157 - 21 de fevereiro de 2025 - Página 4



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil

Versão eletrônica disponível em: <https://coaraci.ba.gov.br>



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ Nº 14.147.474/0001-75

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 030/2025 **Contrato** 023/2025. **Contratante:** Município de Coaraci. **Contratada:** REINALDO CORDEIRO DOS SANTOS ME. **Objeto:** Consultoria e assessoria técnica na Gestão Municipal do Sistema Único e Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial, a equipe do Cadastro Único e programa Bolsa Família. **Vigência:** 04/02/2025 a 04/02/2026. **Valor:** R\$ 58.920,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e vinte reais) **Dotação Orçamentária:** 0800 – Secretaria de Bem Estar Social. Projeto atividade: 2.310 – Gestão das Ações do Bloco Bolsa Família e Cadastro Único. Elemento de despesa: 3.3.90.35.00000 – Serviços de Consultoria. Fonte: 166000000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE COARACI
MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS – Prefeito



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira – ICP Brasil



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 031/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Consultoria de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento Financeiro e Orçamentário Estratégico na Utilização dos Recursos Públicos Municipais atendendo às necessidades das Secretarias do Município.

Contratado: DFD DULTRA

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses;
05/02/2025 até 04/02/2026.

Valor Mensal: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)
Valor Total: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coaraci/BA, 05 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ Nº 14.147.474/0001-75

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 031/2025 **Contrato** 027/2025. **Contratante:** Município de Coaraci.
Contratada: DFD DULTRA. **Objeto:** Consultoria de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento Financeiro e Orçamentário Estratégico na Utilização dos Recursos Públicos Municipais atendendo às necessidades das Secretarias do Município. **Vigência:** 05/02/2025 a 04/02/2026. **Valor:** R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais) **Dotação Orçamentária:** 0500 – Secretaria da Fazenda / Projeto atividade: 2.110 – Gestão das Ações da Secretaria da Fazenda / Elemento de despesa: 3.3.90.35.00000 – Serviços de Consultoria / Fonte: 1500000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE COARACI
MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS – Prefeito



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira – ICP Brasil



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E EXTRATO DO CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado: Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de conformidade, mediante a verificação sistemática que compreende o exame da conformidade legal na Gestão Financeira, Patrimonial, de Convênios, de Licitações, Programas Federais e de Recursos Humanos, Verificando o fiel cumprimento das diretrizes e normas vigentes, alusivo ao exercício financeiros de 2024, mediante matrizes de planejamento a serem aprovadas pela Administração.

Contratado: CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA.

Prazo de Vigência: 10/02/2025 até 15/08/2025.

Valor Mensal: 20/03/2025 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
20/04/2025 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
20/05/2025 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
20/06/2025 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
20/07/2025 R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)
20/08/2025 R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)

Valor Total:

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, c, da Lei Federal 14.133/2021.

 Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML



Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Coaraci/BA, 10 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML





PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI

CNPJ Nº 14.147.474/0001-75

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 032/2025 **Contrato** 031/2025. **Contratante:** Município de Coaraci. **Contratada:** CONPUS - CONTABILIDADE PÚBLICA & SISTEMAS LTDA. **Objeto:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados em Auditoria de conformidade, mediante a verificação sistemática que compreende o exame da conformidade legal na Gestão Financeira, Patrimonial, de Convênios, de Licitações, Programas Federais e de Recursos Humanos, Verificando o fiel cumprimento das diretrizes e normas vigentes, alusivo ao exercício financeiros de 2024, mediante matrizes de planejamento a serem aprovadas pela Administração. **Vigência:** 10/02/2025 a 15/08/2025. **Valor:** R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). **Dotação Orçamentária:** 0400 – Secretaria de Administração / Projeto atividade: 2.107 – Gestão das Ações da Secretaria de Administração / Elemento de despesa: 3.3.90.35.00000 – Serviço de Consultoria / Fonte: 150000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos – Recursos Próprios. **Fundamentação legal:** artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE COARACI
MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS – Prefeito



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



DECRETOS



DECRETO Nº 8148/2025

“Dispõe sobre a designação de Comissão para acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de constituir uma comissão específica para acompanhar, fiscalizar e executar as atividades relacionadas ao Processo Seletivo Público Simplificado previsto no Edital nº 001/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Fica por este ato constituída a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado, composta pelos seguintes membros:

- MÁRCIA ROSÂNIA SILVA, CPF nº52283429587, que neste ato configurará como membro da comissão;
- SIMONE DIAS DA SILVA, CPF nº55868479572, que neste ato configurará como membro da comissão;
- ROSALVO BORGES DE JESUS CPF nº39126722534, que neste ato configurará como membro da comissão.

Art. 2º Compete a Comissão Especial para Acompanhamento do Processo Seletivo Público Simplificado:

- I. Acompanhar e fiscalizar todas as etapas do Processo Seletivo;
- II. Receber e analisar os documentos apresentados pelos candidatos durante as inscrições;
- III. Avaliar os currículos e realizar a classificação conforme os critérios estabelecidos no Edital;
- IV. Elaborar e publicar as listas de classificados e desclassificados em todas as fases;
- V. Zelar pela transparência e lisura de todas as etapas do Processo Seletivo;
- VI. Resolver, dentro de suas competências, quaisquer casos omissos ou situações não previstas no Edital;



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML





VII. Elaborar relatórios e encaminhá-los à autoridade competente ao final do processo. Avaliar os currículos e realizar a classificação conforme os critérios estabelecidos no Edital;

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida até a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Público Simplificado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML





DECRETO Nº 8149/2025

“Nomeia Coordenador de Programas Especiais e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Sra. **ANA PAULA RIBEIRO DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de **COORDENADORA DE PROGRAMAS ESPECIAIS**, símbolo CC-4, devendo assumir as atribuições do referido cargo após preenchidas as formalidades legais.

Art. 2º A nomeada será responsável pelos atos que praticar no exercício de suas atribuições legais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA, em 21 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

EDSON MATHIAS DE OLIVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



EDITAL

Secretaria
de Educação



EDITAL 01/2025 - EDITAL SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE COARACI – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI-BA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal, torna pública a abertura de inscrições ao Processo Seletivo Simplificado 01/2025, devidamente fundamentado pela Lei Municipal 990/2010, objetivando contratação temporária de pessoal para atender necessidade essencial do serviço público neste município, observando o tempo de contratação nos termos art. 4º inc I e II § 1º da Lei 990/10.

1- DAS INSCRIÇÕES

1.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.1.1. As inscrições serão realizadas dia 24 a 27 de fevereiro de 2025, das 08h às 17h, no térreo da Secretaria Municipal de Educação de Coaraci, localizado na Praça Pio XII, Centro.

1.2 O candidato, ao se inscrever, deverá apresentar cópia do comprovante do pagamento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, disponível no próprio local, e entregar o Currículo bem como a documentação comprobatória dos Títulos e experiência, além das Cópias dos documentos: CPF, RG, Reservista (para homens) e título de eleitor.

1.3. Ao se inscrever, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

1.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;

1.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

1.3.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

1.3.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.3.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.3.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e a anexo II do presente Edital.

1.3.7. Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.3.8. A não apresentação da referida documentação implicará na invalidação da inscrição do candidato.

1.4. Para inscrever-se, o candidato deverá, no ato da inscrição:



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

1.4.1. Conferir a ficha de inscrição e os demais documentos, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada critério de desempate) assinalar e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

1.4.2. Os devidos valores cobrados para as taxas de inscrições serão depositados em nome da Prefeitura Municipal de Coaraci, onde será recolhido o DAM (Documento de Arrecadação Municipal) no setor de tributos da Prefeitura, através da **C/C 34.551-2 Ag: 0601-7** no Banco do Brasil.

1.4.3 TAXA: Para participar do processo seletivo o candidato deverá pagar taxa obrigatória, cuj
a comprovação de pagamento deverá acompanhar o pedido de inscrição, no seguinte valor:

R\$ 50,00 (cinquenta reais)

1.4.4 O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma contida no item 2 deste Edital.

1.4.5. Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento do documento.

1.4.6. Não é permitido ao candidato inscrever-se para mais de um cargo.

2- DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

2.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

2.1.1. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a legislação.

2.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

2.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos quanto ao horário, ao local de aplicação das provas.

2.1.4. O candidato deverá declarar na inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a e informando se necessita de condição especial para realizar sua entrevista, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie, grau e/ou nível da deficiência e indicará as tecnologias assistivas e as condições específicas de que necessita para a realização das provas.



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

2.1.5. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização da entrevista deverá requerê-lo, com justificativa acompanhada de parecer emitido por equipe multiprofissional ou por profissional especialista nos impedimentos apresentados por cada candidato, no prazo estabelecido em edital.

2.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

2.1.7. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

3 - DAS ETAPAS DO PROCESSO

3.1. A seleção constará de análise do currículo (anexo III) e Entrevista.

3.2. A entrevista, valendo dez pontos tem a finalidade de avaliar a experiência profissional, o domínio de conteúdo na área de atuação, a habilidade de comunicação, a objetividade nas respostas, ou seja, perfil profissional do candidato voltado as ações a serem definidos na área de atuação.

3.3. A entrevista será realizada no Colégio Municipal de Coaraci, na data já pré-estabelecida pelo cronograma já expresso neste edital, no horário das 08h às 12h e de 14h às 17h.

4- DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. A composição da nota final do candidato será obtida através da media aritmética dos pontos obtidos na análise de currículo e na entrevista.

4.2. Os candidatos não classificados, mas com aproveitamentos a partir de 60% na média, ficarão no quadro de reserva nesta seleção, para os cargos apresentados e serão convocados em ordem de classificação mediante necessidade administrativa.

4.3. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

4.4. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência, se houver.

4.5. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação, serão utilizados para desempate, o currículo, experiência profissional e a maior idade.

4.6. A Comissão do Processo Seletivo dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Diário Oficial do município (<https://coaraci.ba.gov.br>).



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

5- DOS RECURSOS

5.1 Os Recursos quanto aos resultados deverão ser feitos por escrito pelos interessados inscritos no certame, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, devendo ser entregues e protocolados na Secretaria Municipal de Educação de Coaraci, das 08h00min às 11h30min, devendo estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção do cargo, o número de inscrição e telefone.

5.1.1 O modelo de formulário para recursos é o constante do Anexo IV deste Edital.

5.1.2. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

5.1.3 O prazo para interposição de recursos é de 24h (vinte e quatro horas) após a divulgação dos resultados.

5.1.4 Caso a divulgação do resultado ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil ao da divulgação, o subsequente a ele.

5.1.5. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos, neste edital.

5.1.6 A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

6- DO RESULTADO FINAL

6.1. Após a análise dos recursos será feita a publicação do RESULTADO FINAL dos nomes dos candidatos classificados, prevista a divulgação, com publicidade na Prefeitura Municipal de Coaraci-BA e no endereço eletrônico da Prefeitura: Site da PREFEITURA

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a ordem decrescente da pontuação.

7- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 - Em caso de igualdade na nota final de candidato para a vaga disponibilizada neste Edital, para fins de classificação, o desempate se fará utilizando-se a maior pontuação em experiência profissional.

7.2 - Persistindo o empate, deverá prevalecer o critério da maior idade.

8 - DA CONVOCAÇÃO

8.1 A Secretaria Municipal de Administração, através do setor de recursos humanos procederá a chamada e localização dos classificados de acordo com a previsão de vagas e necessidade superveniente, nos cargos constantes do ANEXO II a partir do dia 17 de março, através de



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

publicação no site oficial da Prefeitura, reservando à Administração a utilização de forma adicional que entenda conveniente.

8.2. Após a chamada inicial, não atendendo a necessidade da municipalidade, haverá continuidade do procedimento de chamada em rigorosa ordem de classificação para suprimento de vagas remanescentes e das que surgirem no decorrer da vigência do presente Edital.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Cabe à Secretaria Municipal de Administração, através do Setor de Recursos Humanos, adotar as providências quanto ao pagamento dos admitidos temporariamente, após devida formalização dos contratos.

9.2. No ato da contratação o candidato deverá entregar:

- a) Cópia da Carteira de Identidade e do CPF com comprovante de regularidade junto à Receita Federal;
- b) Cópia do comprovante de residência;
- c) Cópia do PIS /PASEP;
- d) Declaração de não acumulação de cargos empregados em funções públicas, ressalvada as exceções legais;
- e) Certificado de reservista (caso de aprovado ser do sexo masculino);
- f) 02 (duas) foto 3 x 4 recente;
- g) Certidão de Antecedentes Criminais;
- h) cópia da certidão de casamento ou nascimento.

10. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1. A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável por idêntico período, da data de sua homologação.

11. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

11.1. Constitui-se a Comissão Coordenadora de Recrutamento de Pessoal para o Processo Seletivo Público Simplificado como responsável pela fiscalização do processo, compreendendo-se nessa competência, todos os atos concernentes à sua realização

11.2. A Comissão será integrada pelos servidores efetivos, o Processo Seletivo Simplificado será coordenado, supervisionado e realizado pela Comissão instituída por meio do Decreto nº



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

8148/2025 publicada no Diário Oficial do Estado do Município Coaraci, 21 de Fevereiro de 2025, obedecidas as normas deste Edital.

- **MARCIA ROSÂNIA SILVA**
- **ROSALVO BORGES DE JESUS**
- **SIMONE DIAS DA SILVA**

11.3. A Comissão ficará responsável de fiscalizar todas as etapas da Seleção, cabendo a ela o julgamento de recursos e confecção da ata da Divulgação de resultados.

11.4. Todas as ações referentes à seleção para o Processo Seletivo Público Simplificado serão decididas por esta Comissão e aprovadas pelos titulares da Secretaria de Educação.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. O candidato não receberá nenhuma convocação, via correio, sendo de responsabilidade do mesmo acompanhar, pelo site da Prefeitura e no átrio da Prefeitura Municipal de Coaraci as publicações de todos os Editais e Comunicados, que serão divulgados pela Comissão Organizadora.

12.2. Os candidatos classificados serão aproveitados em vagas que vierem a surgir, respeitada sempre a ordem de classificação.

12.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente processo seletivo, para as vagas cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, de acordo com o artigo 37, Inciso VIII, da CF/88.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

MILTON DIAS CERQUEIRA MICHELI SANTOS
Prefeito Municipal

JOSEFINA MARIA CASTRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

ANEXO I
EDITAL N° 001/2025

DO CARGO PRETENDIDO: _____

Nome do(a) candidato(a): _____

RG: _____ Data de Nascimento (___/___/___)

Sexo: M(____) / F (____) Estado Civil: _____

Título Eleitoral: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Bairro: _____

Município: _____ Estado: _____ Nº para Contato: (____) _____

Relação de documentos

(____) RG; (____) CPF; (____) Comprovante de Residência; (____) Título de Eleitor;

(____) Curriculum Vitae; (____) Certificado de conclusão de curso nível superior

(____) Cópia do Diploma em nível superior ; (____) Histórico escolar

(____) Declaração de escolaridade em nível médio; (____) Carteira Profissional em que habilitado, conforme a atividade; (____) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para inscrições ao cargo de motorista;

(____) Cópia do Certificado de Conclusão do curso de nível médio técnico;

(____) Comprovante de experiência profissional (Para todos os cargos)/ Quantidade de documentos ou declarações (____)

(____) Titulação Acadêmica. Especificação dos títulos:

(____) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição com autenticação bancária respectiva;

(____) Cópia dos certificados de atualização/extensões (____) Outros/Especificar:

***DECLARO QUE ACEITO TODAS AS EXIGÊNCIAS ESPECIFICADAS NO EDITAL DE ABERTURA DESTA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA, RESPONSABILIZANDO-ME PELAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS.**

Coaraci, _____ de fevereiro de 2025.

Assinatura do Candidato



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

ANEXO II

CARGO	Escolaridade	Nº de Vagas	Carga Horária	Salário Base
Professor para Educação Infantil e Ensino Fundamental (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura concluída em Pedagogia ou Normal Superior	10	20H	2.433,85
Coordenador Pedagógico para Ensino Fundamental (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura ou Bacharelado em Pedagogia	04	20h	2.433,85
Professor para disciplina de Inglês – Ensino Fundamental II (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura concluída em Letras com Língua Inglesa Ou ter curso concluído de Língua Inglesa em Instituição idônea.	02	20H	2.433,85
Professor para disciplina de Matemática Ensino Fundamental II (Zona Urbana e Zona Rural)	Graduação em Matemática ou área a fim	02	20H	2.433,85
Professor para disciplina de Educação Física – Ensino Fundamental Anos Finais (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura ou bacharelado concluído em Educação Física.	02	20H	2.433,85
Professor para a disciplina de Ciências – Ensino Fundamental Anos Finais (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura ou bacharelado concluído em Ciências Biológicas ou áreas afins.	01	20H	2.433,85
Professor para a disciplina de História – Ensino	Licenciatura História ou áreas afins.	01	20H	2.433,85



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

Fundamental II (Zona Urbana e Zona Rural)				
Educador Físico para Educação especial (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura ou bacharelado concluído em Educação Física com Especialização em Educação Especial .	01	20H	2.433,85
Professor para a disciplina de Geografia – Ensino Fundamental II (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura em Geografia ou áreas afins.	01	20H	2.433,85
Professor para a disciplina de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II (Zona Urbana e Zona Rural)	Licenciatura em Letras ou áreas afins.	01	20H	2.433,85
Assistente Social	Graduação em Serviço Social	04	30H	3.650,00
Psicólogo	Licenciatura ou Bacharelado em Psicologia	05	30H	3.650,00



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML

Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil



Secretaria
de Educação



PREFEITURA
COARACI
Um novo tempo

ANEXO - III

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR –NÍVEL SUPERIOR – TOTAL DE 10 PONTOS

I. TITULAÇÃO ACADÊMICA

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , DOUTORADO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	05 PTS	05 PTS
2. Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> , Mestrado NA ÁREA DE ATUAÇÃO.	03 PTS	03 PTS
3. Pós-Graduação " <i>Latu Sensu</i> ", com duração mínima de 360 horas, na área de atuação.	2,5 PTS	2,5 PTS
4. Curso de Graduação Concluído	02 PTS	4 PTS
5. Curso de atualização profissional na área de atuação, comprovados por meio de Certificados, em papel timbrado contendo data de expedição e conclusão, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e relação do conteúdo programático.	2 PTS	04 PTS

II. EXPERIÊNCIA FUNCIONAL

PARÂMETROS AVALIADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de serviço, especificamente na área pleiteada, nos semestres compreendidos entre JANEIRO DE 2020 A DEZEMBRO DE 2024, considerando a recente experiência e atualização profissional	1,5 PTS A CADA SEMESTRE – MÁXIMO DE 04 SEMESTRES	6 PTS



Av Joaquim Miguel Gally Galvão, 244
Centro, Coaraci BA, CEP 45638-000

Certificação Digital: VHYW5RFA-BSSVGOQG-SYWZFSGY-ANIQ4PML



